



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.750, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de
R\$ 110.000,00 e dá outras
providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
3921	Desenvolvimento Cultural
1917	Muro de Arrimo do Cais
4.4.90.51-9934	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá
de recurso parte do recurso financeiro do Superávit 2001.

Art. 3º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002 –
Programa 3921 – Planilha de Metas Prioritárias SMEC- Cultura, a “**reconstituição do
Muro de Arrimo do Cais**”, no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
junho de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”